



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1064/XII/3ª

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO O REFORÇO DO CONTROLO DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

Exposição de motivos

O instituto contratual das PPP – Contrato de Parcerias Público-Privadas, não é uma criação portuguesa e Portugal não é sequer o país que mais recorre à utilização deste modelo.

Na realidade, e tendo proliferado por boa parte da Europa, com especial incidência em Inglaterra, Espanha, França e Alemanha, a sua utilização foi promovida tanto pela União Europeia, bem como pelo Banco Europeu de Investimento.

O incentivo foi largamente reforçado no contexto da resposta à crise despoletada em 2008, nomeadamente através da Comunicação da Comissão - Mobilizar o investimento privado e público com vista ao relançamento da economia e à mudança estrutural a longo prazo: Desenvolver parcerias público-privadas através do Plano de Relançamento Económico.

À data, recorde-se, a Comissão Europeia defendeu que “O investimento em projectos de infraestruturas é um meio importante para manter a actividade económica durante a crise e apoiar um regresso rápido a um crescimento económico sustentável. As PPP podem proporcionar formas eficazes para realizar projectos de infraestruturas”.

Este modelo de contratação tem virtudes que importa preservar e defeitos que importa minorar.

Em especial, considerando que o investimento público e privado devem coexistir e complementar-se, funcionando como alavanca determinante para o crescimento económico que o nosso país não pode prescindir.

Concluídos que foram os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito à Contratualização, Renegociação e Gestão de todas as Parcerias Público-Privadas do



Setor Rodoviário e Ferroviário, foram aprovadas pelos partidos da maioria 25 recomendações, 13 apresentadas pelo Partido Socialista em sede de Comissão de Inquérito, às quais, decorrido mais de um ano, o Governo ainda não deu o devido cumprimento. Aliás, na maioria dos casos até adotou uma prática contrária.

Certamente motivo pelo qual os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP apresentaram o Projeto de Resolução n.º 1051/XII/3ª que constituiu uma verdadeira censura ao Governo pela não implementação das referidas recomendações.

No entanto, das 25 recomendações anteriormente aprovadas pela maioria verificou-se a omissão de duas delas. Omissão que não foi devidamente explicada pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP atenta a sua relevância para os objetivos em causa. Omissão que importa corrigir.

Nestes termos, a Assembleia da República resolve, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo em matéria de PPP:

1. A renegociação das linhas de financiamento com o objetivo de tornar a sua estrutura contratual mais simples, transparente e com menores custos; e,
2. Que dê provimento a todas as recomendações constantes do Relatório de Auditoria n.º 15/2012 – 3.ª Secção do Tribunal de Contas e do Relatório de “Estudo de 36 Contratos de Parcerias Público Privadas do Estado Português” da Ernst & Young.

Palácio de S. Bento, de junho de 2014

Os Deputados,